

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA ASF - URC nº. 4/2025

Divinópolis, 15 de julho de 2025.

## Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 172<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 14 de julho de 2025, às 14h., a saber:

5. Exame da Ata da 171<sup>a</sup> RO de 09/06/2025. **APROVADA.**

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). **APRESENTADO.**

7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 CRP Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Papagaios/MG - PA/CAP/Nº 02000000122/21 - AI/Nº 286835/2021. Apresentação: NUCAI/IEF. **DEFERIDO.**

8. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

8.1 Marcos Lamounier Malaquias - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado:

- Campo cerrado: 16,67 m<sup>3</sup>/ha;
- Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m<sup>3</sup>/ha;
- Cerradão: 66,67m<sup>3</sup>/ha;
- Floresta estacional decidual: 46,67m<sup>3</sup>/ha;
- Floresta estacional semidecidual: 83,33m<sup>3</sup>/ha;
- Floresta ombrófila: 133,33m<sup>3</sup>/ha por metro cúbico de lenha; (Código 301-A, 302-A e 302-B - Decreto 47.383/2018) - Itapecerica/MG - PA/CAP/Nº 820402/25 - AI/Nº 236901/2025 - PA/SEI/Nº 2100.01.0019071/2025-56. Apresentação: URFBio Centro Oeste. **HOMOLOGADO.**

## Kamila Esteves Leal

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 15/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **118166779** e  
o código CRC **AE6405C4**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0006787/2025-46

SEI nº 118166779